



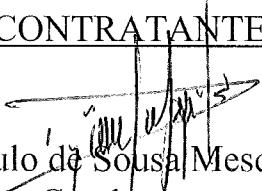
Processo n. 122.364/09

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 2010.055.0, E ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, PORTARIA, ZELADORIA E GARAGEM DE BLOCOS RESIDENCIAIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

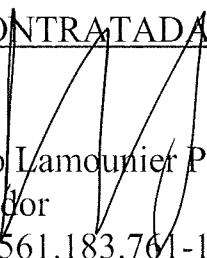
Ao(s) quinze dia(s) do mês de AGOSTO de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., situada na STRC Sul, Trecho IV, Bloco F, Lote 24, inscrita no CNPJ sob o n. 26.414.755/0001-26, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JÚNIOR, residente e domiciliado em BRASÍLIA -DF, perante as testemunhas que este subscrevem, resolvem formalizar a rescisão amigável do Contrato 2010/055.0, e aditivos, a partir de 17/8/15, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, e conforme o parágrafo segundo da Cláusula Nona do Contrato 2010/019.5.

Brasília, 14 de AGOSTO de 2015.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Orlando Lamounier Paraizo Júnior
Procurador
CPF n. 561.183.761-15

Testemunhas: 1) 

2) 